

DIRETORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS PROGRAMA UNIVERSITÁRIO DO BEM

A Diretora de Programas Especiais da Organização das Voluntárias de Goiás – OVG, no uso de suas atribuições, torna público a retificação do Edital nº 03/2021 referente ao Processo Seletivo para inclusão de novos beneficiários no Programa Universitário do Bem – PROBEM, publicado no site da OVG (www.ovg.org.br), em 13/04/2021.

RETIFICAÇÃO Nº 03/2021

1. Cronograma

Onde se lê:

CRONOGRAMA Processo Seletivo 2021/1 Organização das Voluntárias de Goiás Programa Universitário do Bem		
DA TA	ATIVIDADE	LOCAL
13/04/2021	Publicação do Edital	http://www.ovg.org.br/
até 31/05/ 2021	Período de Inscrições no Cadastro Único (CadÚnico) do Governo Federal, caso o interessado ainda não seja inscrito	Região / do Município
25/06 a 16/07/ 2021	Período de Inscrições	http://www.ovg.org.br/
22/07/2021	Divulgação da classificação e desclassificação no processo seletivo 2021/1	http://www.ovg.org.br/
23 a 27/07/ 2021	Prazo para interposição de recurso	http://www.ovg.org.br/
02/08/2021	Divulgação dos resultados dos recursos e do Processo Seletivo 2021/1	http://www.ovg.org.br/

Leia-se:

CRONOGRAMA Processo Seletivo 2021/1 Organização das Voluntárias de Goiás Programa Universitário do Bem		
DATA	ATIVIDADE	LOCAL
13/04/2021	Publicação do Edital	http://www.ovg.org.br/
até 31/05/ 2021 ¹	Período de Inscrições no Cadastro Único (CadÚnico) do Governo Federal, caso o interessado ainda não seja inscrito ²	Região / do Município
25/06 a 16/07/ 2021	Período de Inscrições	http://www.ovg.org.br/
30/07/2021	Divulgação da classificação e desclassificação no processo seletivo 2021/1	http://www.ovg.org.br/
31/07 a 03/08/ 2021	Prazo para interposição de recurso	http://www.ovg.org.br/
10/08/2021	Divulgação dos resultados dos recursos e do Processo Seletivo 2021/1	http://www.ovg.org.br/

2. Item 2 - DA INSCRIÇÃO

Acrescenta-se:

2.2.1 As informações inseridas no formulário de inscrição no que se refere ao nome completo, número de NIS e CPF devem ser do mesmo titular, ou seja, do candidato ao PROBEM, os quais devem coincidir com os dados constantes no CadÚnico.

Onde se lê:

2.7 Para usufruir do benefício, é necessário que o estudante esteja com matrícula ativa. A comprovação da regularidade da matrícula será feita mediante informações prestadas pela IES em sistema informatizado do PROBEM, até o dia 10/08/2021;

Leia-se:

2.7 Para usufruir do benefício, é necessário que o estudante esteja com matrícula ativa. A comprovação da regularidade da matrícula será feita mediante informações prestadas pela IES em sistema informatizado do PROBEM, até o dia 18/08/2021;

3. Item 4 DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

Acrescenta-se:

4.11 Para efeitos de cálculo do IMCF-A, é necessário que conste na base de dados do CadÚnico todas as informações prestadas pelo responsável do grupo familiar, a fim de que seja computado o valor de cada indicador que compõe o índice final (IMCF-A). Constatada a ausência de dados no CadÚnico para verificação de determinado indicador, será considerado o valor igual a 0 (zero) para efeito de soma da pontuação final.

4. Item 5 – DA DESCLASSIFICAÇÃO

Acrescenta-se:

5.2 que possuir divergência entre as informações do candidato inseridas no formulário de inscrição e as constantes na base de dados do CadÚnico no que se refere ao nome completo, número de NIS e CPF.

5. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital nº 01/2021.

Goiânia, 14 de julho de 2021.



Jeane de Cassia Dias Abdala Maia
Diretora de Programas Especiais em Substituição
(Portaria nº 159/2021-DIGER)
Organização das Voluntárias de Goiás